



## Depósito Indexado Produto Financeiro Complexo Prospecto Informativo



Depósito db Taxa Crescente +

Maio de 2016

<b>Designação</b>	Depósito db Taxa Crescente +
<b>Classificação</b>	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado.
<b>Caracterização do Produto</b>	<p>Depósito pelo prazo de 4 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros, com garantia de capital na Data de Vencimento e remuneração (TANB – Taxa Anual Nominal Bruta) crescente, paga trimestralmente, fixa nos primeiros 3 anos e variável, indexada à taxa swap a 10 anos do EUR, no 4º ano, igual a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. 1º Ano (trimestres 1 a 4) – 0,25%;</li><li>ii. 2º Ano (trimestres 5 a 8) – 0,30%;</li><li>iii. 3º Ano (trimestres 9 a 12) – 0,35%;</li><li>iv. 4º Ano (trimestre 13) – 0,40%;</li><li>v. 4º Ano (trimestre 14) – 0,45%;</li><li>vi. 4º Ano (trimestre 15) – 0,50%;</li><li>vii. 4º Ano (trimestre 16):<ul style="list-style-type: none"><li>a. 6,00%, se a cotação de referência da taxa swap a 10 anos do EUR, na Data de Observação Final, for superior a 2,5%;</li><li>b. 1,00%, caso contrário.</li></ul></li></ul> <p>O Depósito tem duas TANB (média) possíveis, 0,372% e 0,684%.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	O montante depositado em EUR está integralmente garantido na Data de Vencimento.
<b>Garantia de Remuneração</b>	Este Depósito tem uma TANB (média) mínima garantida de 0,372%.
<b>Fatores de Risco</b>	<p><b>Risco de Mercado</b> A remuneração do Depósito está dependente do valor da taxa swap a 10 anos do EUR na Data de Observação Final, podendo ser igual à TANB (média) mínima garantida no caso do mesmo ser igual ou inferior a 2,5%.</p> <p><b>Risco de Liquidez</b> Este Depósito não permite mobilização antecipada.</p> <p><b>Risco de Crédito</b> Este Depósito está sujeito ao risco de crédito da instituição depositária, o Deutsche Bank AG, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros encontram-se sujeitos à capacidade da instituição depositária satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do Deutsche Bank AG, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração, sem prejuízo do valor máximo de reembolso garantido pelo Sistema Alemão de Protecção de Depositantes e Investidores.</p> <p><b>Outros Riscos</b> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo “Remuneração”.</p>



<b>Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados</b>	Taxa swap a 10 anos do Euro, conforme descrito no Anexo I.
<b>Perfil de Cliente Recomendado</b>	<p><b>Este Depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do Depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</b></p> <p>O Depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital e de remuneração mínima e que pretendam tentar obter adicionalmente uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, este Depósito está indicado para os clientes com expectativa de que na Data de Observação Final a Taxa Swap a 10 anos do EUR seja superior a 2,5%.</p> <p><b>Considerando a complexidade deste Depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objectivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>
<b>Condições de Acesso</b>	Montante mínimo de constituição: 1.000 € Depósito disponível para novos clientes.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
<b>Prazo</b>	4 anos (1.461 dias) Data de Início do Depósito: 30 de junho de 2016 Data de Vencimento: 30 de junho de 2020
<b>Mobilização Antecipada</b>	Não permite mobilização antecipada.
<b>Renovação</b>	Não são permitidas renovações.
<b>Moeda</b>	Euro (€)
<b>Montante</b>	Montante mínimo de constituição: 1.000 € O Depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do Depósito.
<b>Remuneração</b>	<p>A taxa de remuneração (TANB) é crescente, paga trimestralmente nas respectivas Datas de Pagamento Trimestral, sendo fixa nos primeiros 3 anos e variável, indexada à taxa swap a 10 anos do EUR, no 4º ano, igual a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. 1º Ano (trimestres 1 a 4) – 0,25%;</li><li>ii. 2º Ano (trimestres 5 a 8) – 0,30%;</li><li>iii. 3º Ano (trimestres 9 a 12) – 0,35%;</li><li>iv. 4º Ano (trimestre 13) – 0,40%;</li><li>v. 4º Ano (trimestre 14) – 0,45%;</li><li>vi. 4º Ano (trimestre 15) – 0,50%;</li><li>vii. 4º Ano (trimestre 16):<ul style="list-style-type: none"><li>a. 6,00%, se a cotação de referência da taxa swap a 10 anos do EUR, na Data de Observação Final (26 de Junho de 2020), for superior a 2,5%;</li><li>b. 1,00%, caso contrário.</li></ul></li></ul>



## Datas de Pagamento Trimestral:

Trimestre	Data de Pagamento Trimestral
1	30 de setembro de 2016
2	2 de janeiro de 2017
3	31 de março de 2017
4	30 de junho de 2017
5	2 de outubro de 2017
6	2 de janeiro de 2018
7	2 de abril de 2018
8	2 de julho de 2018
9	1 de outubro de 2018
10	31 de dezembro de 2018
11	1 de abril de 2019
12	1 de julho de 2019
13	30 de setembro de 2019
14	31 de dezembro de 2019
15	31 de março de 2020
16	30 de junho de 2020

O Depósito tem duas TANB (média) possíveis, 0,372% e 0,684%.

## Regime Fiscal

### **Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis**

No caso de peçoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.

No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.

A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

### **Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis**

Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (peçoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (peçoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%.

Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou



	<p>mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p> <p>Este ponto resume a atual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não aplicável
<b>Autoridade de Supervisão</b>	Banco de Portugal
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>O Deutsche Bank AG é membro do Sistema Alemão de Proteção de Depositantes e Investidores. Assim, os actuais e futuros depositantes e investidores da sucursal portuguesa estarão protegidos pelo Sistema Alemão de Proteção de Depositantes e Investidores. O Sistema Alemão de Proteção de Depositantes e Investidores assenta em dois pilares: 1. Sistema Legal, conforme especificado na Lei Alemã sobre a Proteção de Depósitos e Investimentos "<i>Einlagensicherungs- und Anlegerentschädigungsgesetz</i>", que fornece proteção por depositante até um montante máximo de €100.000, e 2. Sistema Voluntário, que fornece proteção adicional, conforme especificado nos Estatutos do Fundo de Proteção de Depósitos da Associação Alemã de Bancos "<i>Statut des Einlagensicherungsfonds des Bundesverbands deutscher Banken</i>".</p> <p>Para informações complementares consulte os endereços: <a href="http://www.bafin.de/EN/Homepage/homepage_node.html">http://www.bafin.de/EN/Homepage/homepage_node.html</a> ou <a href="http://www.bafin.de/SharedDocs/Aufsichtsrecht/EN/Gesetz/eaeg_en_ba.html?nn=2821360">http://www.bafin.de/SharedDocs/Aufsichtsrecht/EN/Gesetz/eaeg_en_ba.html?nn=2821360</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Deutsche Bank AG, Sucursal em Portugal, Sede: Rua Castilho, 20, 1250-069, Lisboa. Telefone: 808 22 11 21</p> <p>O depositante poderá apresentar reclamações ao cuidado do departamento de Qualidade e Atenção ao Cliente da Instituição Depositária para a morada de comunicações indicada supra ou via formulário para o efeito disponibilizado no site <a href="http://www.deutsche-bank.pt">www.deutsche-bank.pt</a>.</p>
<b>Validade das Condições</b>	O período de subscrição do "Depósito db Taxa Crescente +" decorre até 23 de junho de 2016. Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do Depósito.

Número de conta de depósitos à ordem: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

Assinatura (s):

---



## Depósito Indexado

### Produto Financeiro Complexo

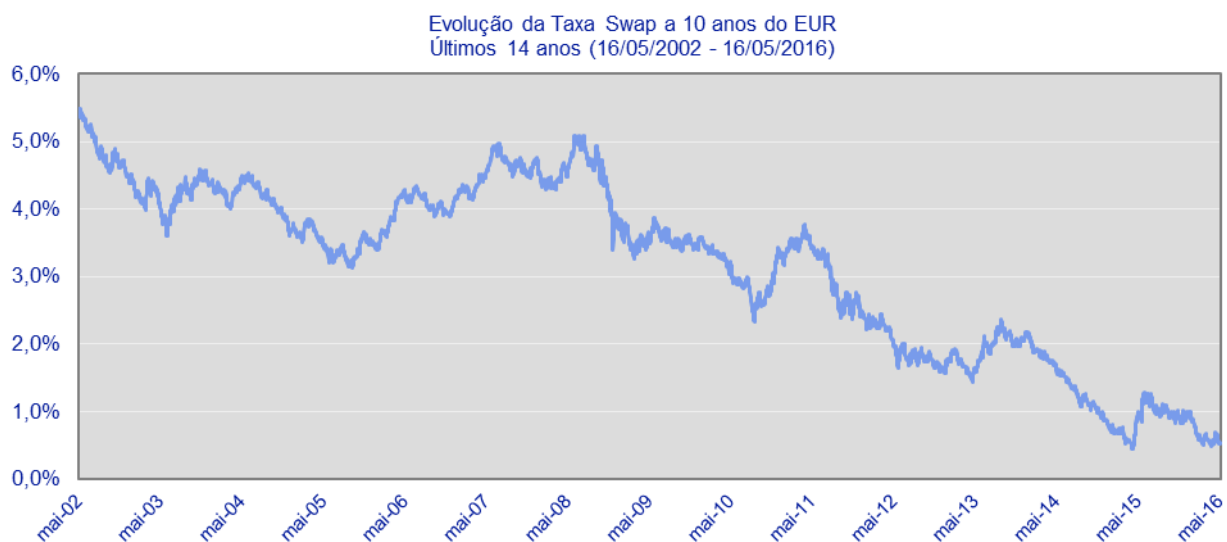
#### ANEXO I

#### Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Instrumento Subjacente	Fonte de Referência
ICE SWAP RATE (EUR, 10 anos, 11:00 CET)	ICE SWAP RATE 10 YEARS, código Bloomberg <EUSA10 Curncy> e código Reuters <ICESWAP2>.

#### Identificação e caracterização do instrumento ou variável subjacente:

As Taxas Swap ICE constituem a principal referência global para taxas e spreads de swaps de taxas de juro, representando o preço médio para taxas de juro swap (fluxo de taxa fixa), em momentos particulares do dia, em três moedas distintas (EUR, GBP e USD). A determinação das ICE Swap Rates processa-se por acesso a cotações reais em plataformas electrónicas regulamentadas e não por recurso à consulta de um painel de Contribuidores. Para informações complementares consulte o endereço <https://www.theice.com/iba/ice-swap-rate>.



Fonte: Bloomberg.

#### Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2) históricos.

Instrumento Subjacente	Risco	Rendibilidade
ICE SWAP RATE (EUR, 10 anos, 11:00 CET)	75,91%	-42,80%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de referência do instrumento subjacente em questão, entre 18 de Maio de 2015 e 16 de Maio de 2016.

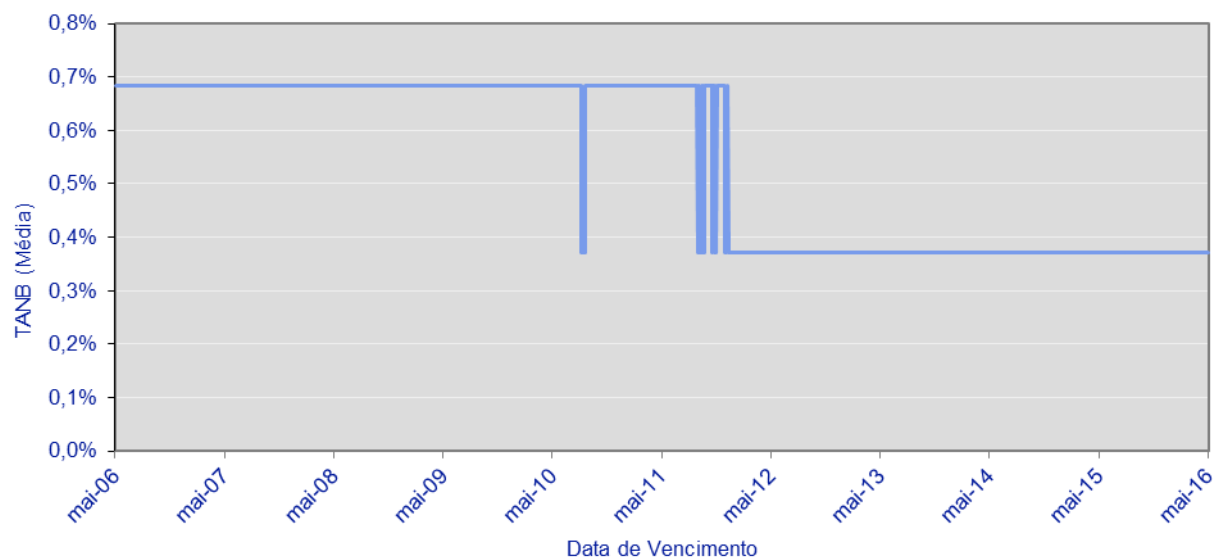
(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de referência do instrumento subjacente em questão, entre 18 de Maio de 2015 e 16 de Maio de 2016.

Os dados supra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.



**Depósito Indexado**  
**Produto Financeiro Complexo**  
**ANEXO II**  
**SIMULAÇÃO HISTÓRICA DA REMUNERAÇÃO**

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do Depósito Indexado, simulada com base na evolução do Instrumento Subjacente para depósitos constituídos entre 16/05/2002 e 16/05/2012 e vencidos entre 16/05/2006 e 16/05/2016.



**Tabela de Frequências da remuneração histórica**

TANB (média)	Nº Observações (%)	
	Depósitos Vencidos entre 16/05/2012 e 16/05/2016	Depósitos Vencidos entre 16/05/2006 e 16/05/2016
0,372%	100,00%	45,06%
0,684%	0,00%	54,94%

Os dados supra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

Fonte: Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal, com base nos dados recolhidos da Bloomberg.